



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"" INSTITUI A CAMPANHA
PERMANENTE DE PREVENÇÃO E
COMBATE À INFECÇÃO
HOSPITALAR À POPULAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO
SUL""**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**EDGAR DA NOBREGA GOMES
VEREADOR**